



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITATUBA – ESTADO DA PARAÍBA

Nº 045/2020

Prefeito: **Aron Rene Martins de Andrade.**

Criado através da **Lei n.º 249**, de 30 de dezembro de 1999.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ITATUBA-PB, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO EDITAL ABERTURA Nº 04/2020

O Município de ITATUBA/PB, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 08.863.628/0001-61, com sede nesta cidade de ITATUBA, Estado da Paraíba, situado à Rua José Silvério, 75, Centro, no uso das atribuições conferidas por lei, de acordo com a Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 37- IX, da Constituição da República, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICO por meio do presente Edital, a abertura do Processo de Seleção, para a Contratação Temporária, para os cargos descritos neste Edital, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1 O presente Processo de Seleção Simplificado tem por finalidade a seleção de candidatos para exercer a função de função de **MÉDICO do PSF e NUTRICIONISTA COM ESPECIALIZAÇÃO NA AREA CLINICA**, visando compor a equipe do Programa Saúde da Família – PSF e Policlínica, destinado à Contratação Temporária, com carga horária de 40 e 30 horas, neste Edital o ingresso nas funções dar-se-á por meio de vínculo temporário, para preenchimento do quadro de servidores, para suprir as necessidades das Secretárias de Saúde. O processo será realizado através de análise curricular, declaração de experiência, entrevista.
1. 2 - Os candidatos convocados, neste Processo de Seleção Simplificado, serão contratados por 12 (doze) meses, ou até a imediata convocação de servidores por meio de concurso público, considerando-se o disposto na Lei Municipal nº 357/2011.
1. 3 - A carga horária semanal será conforme especificado no item 2.1, devidamente registrado em ponto eletrônico.
1. 4 - Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Seleção Simplificado serão divulgados no Portal da Prefeitura Municipal de Itatuba/PB e no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

2. 1 - A função temporária de que trata este Processo de Seleção Simplificado – PSS, corresponde ao exercício da função do cargo, escolaridade, vaga, carga horária e valor do vencimento mensal, abaixo demonstrado abaixo:

NUTRICIONISTA COM ESPECIALIZAÇÃO NA AREA CLINICA	
VAGAS	01
CARGA HORARIA	30 HORAS SEMANAIS
LOCAL DE ATUAÇÃO	ZONA URBANA
PROG. GOVERNO	PROGRAMA DA GESTÃO MUNICIPAL
SALARIO	R\$ 1.250,00
ATRIBUIÇÃO	Curso Superior em Nutrição e Registro no CFN.- Especialização na área clinica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITATUBA – ESTADO DA PARAÍBA

Nº 045/2020

Prefeito: **Aron Rene Martins de Andrade.**

Criado através da **Lei n.º 249**, de 30 de dezembro de 1999.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ITATUBA-PB, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

PRÉ-REQUISITOS	Atender consultas individuais das pessoas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistente Social; elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição para a população; propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação alimentar e assistência alimentar, elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando a proteção materno - infantil; prescrever regimes para pessoas sadias ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes; orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos; recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos para gestantes, nutrízes e latentes; determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos; verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquéritos alimentares; difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos.
MEDICO DO PSF – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
VAGAS	02
CARGA HORARIA	40 HORAS SEMANAIS
LOCAL DE ATUAÇÃO	ZONA URBANA/RURAL
PROG. GOVERNO	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
SALARIO	R\$ 10.500,00
ATRIBUIÇÃO	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E REGISTRO NO CRM-PB
PRÉ-REQUISITOS	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

3. DAS INSCRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão recebidas, pelo endereço de e-mail secadmitatuba@gmail.com, iniciando a partir das 14h do dia **14 de fevereiro de 2020 até às 23h59min de 21 de fevereiro de 2020 (Horário de Brasília - DF)**.

3.3 - A inscrição será gratuita e implicará no conhecimento prévio pelo candidato de todas as condições previstas no presente edital.

3.4 - O candidato que no ato da inscrição não apresentar toda documentação necessária, conforme descrito nos **subitens** abaixo, será automaticamente desclassificado.

3.4.1 - Ficha de Inscrição - será disponibilizada em anexo a este edital, **QUE DEVERÁ SER DIGITALIZAÇÃO E ENVIADA**, devidamente preenchida e assinada (não serão aceitas inscrições por via postal);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITATUBA – ESTADO DA PARAÍBA

Nº 045/2020

Prefeito: **Aron Rene Martins de Andrade.**

Criado através da **Lei n.º 249**, de 30 de dezembro de 1999.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ITATUBA-PB, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

3.4.2 – Currículo

3.4.3 - Cópia de documento de identidade oficial com foto(RG);

3.4.4 - Prova de quitação das obrigações eleitorais;

3.4.5 - Documentos necessários à comprovação da escolaridade mínima;

3.4.6 - Cópia da Carteira Profissional;

3.4.7 - Cópia do CPF;

3.4.8 – Carteira do Conselho;

3.4.9 - Comprovante de endereço **ATUALIZADO** (de água, de luz ou outro comprovante em seu nome);

3.4.10 – Certidão de casamento(caso tenha)

3.4.11 – Certidão de Nascimento dos dependente (caso tenha)

3.5 - Uma vez preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la e assiná-la, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações nela contida, bem como os documentos que forem anexados (**currículo, declaração de experiência e cursos relacionados**); juntamente com a ficha de inscrição e enviados por e-mail.

3.6 - Qualquer descumprimento a este item implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato, não cabendo recurso.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Encerrando o prazo fixado no item 3.1 será publicada, no Portal da Prefeitura Municipal de Itatuba/PB, com data provável **24/02/2020**, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5. DA SELEÇÃO

5.1 - A Seleção de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas:

A) **AVALIAÇÃO CURSOS**– de caráter classificatório;

B) **ENTREVISTA** – de caráter classificatório e eliminatório (será relacionada com o perfil e com os fatores restritos para a função, considerando a sua capacidade compatível com os requisitos e atribuições a serem desempenhadas pelo candidato); e

C) **DECLARAÇÃO DE EXPERIENCIA** - de caráter classificatório, a declaração deverá ser assinado pelo responsável legal.

5.2 - A **AVALIAÇÃO ACONTECERÁ dia 27/02/2020 - LOCAL: Sede municipal**, situada à situado à Rua José Silvério, 75, Centro, Itatuba/PB, nos horários compreendidos de **9h00min** as **15h00min**.

5.3 – **Caso não possa comparecer a entrevista o candidato terá 24 horas para informar justificativa sua ausência.**

5.4 -Será considerado **desistente** o candidato que não comparecer no dia e hora determinados neste edital para a entrevista, respeitando o item 5.3 deste edital.

5.5 -Após a análise das inscrições, avaliações dos cursos, entrevista o candidato será considerado **classificado** nas etapas e terá seu nome publicado, data provável **02/03/2020**.

5.6 - Os **critérios de avaliação da titulação/experiência profissional** serão conforme apresentado no quadro abaixo:

Experiência Profissional	
- Até 02 anos	10
- De 02 a 06 anos	15
- De 06 a 10 anos	20
- De 10 a 14 anos	30
- Acima de 14 anos	40
- Escolaridade acima da exigida- Pontuação Máxima	
Pontuação – para cursos	
- Pós Incompleta	5
- Pós completa	10
- Mestrado incompleto	20
- Mestrado completo	30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITATUBA – ESTADO DA PARAÍBA

Nº 045/2020

Prefeito: **Aron Rene Martins de Andrade.**

Criado através da **Lei n.º 249**, de 30 de dezembro de 1999.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ITATUBA-PB, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

6. DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1 - Serão considerados classificados os candidatos que não forem eliminados nas etapas do processo, sendo publicada a classificação em ordem decrescente de pontuação.

6.2- Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- **Maior Escolaridade;**
- **Maior tempo de Experiência;**
- **Tiver maior idade.**

7. DO RESULTADO PRELIMINAR.

7.1 - O resultado preliminar deste Processo de Seleção Simplificado - Edital Nº **04/2020**, será divulgado no Portal da Prefeitura Municipal de Itatuba/PB na provável data de **27 de janeiro de 2020 as 18:00 horas (horário de Brasília)**.

8. DOS RECURSOS

8.1 - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso, a ser realizado por e-mail secadmitatuba@gmail.com, do dia **28 de fevereiro de 2020 ate as 23:59 hs do 01/03/2020**.

8.2 - O recurso deverá conter a completa identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3 - Havendo a reconsideração da decisão classificatória, o nome do candidato passará a constar corretamente no rol de selecionados.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1-Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, o resultado do Processo de Seleção Simplificado – PSS, será encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação.

9.2-Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos classificados/aprovados, quando então, passará a fluir o prazo de validade do presente do Processo de Seleção Simplificado - PSS.

9.3-A homologação do resultado final será divulgada através de publicação no Portal da Prefeitura Municipal de Itatuba/PB e no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal na provável dia **03 de março de 2020, as 18:00hs (horário de Brasília)**.

10. DA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

10.1 -Homologado o resultado final do PSS e autorizada à contratação pelo Prefeito, os candidatos serão chamados de acordo com as necessidades previstas no edital.

10.2- A classificação e aprovação final no do Processo de Seleção Simplificado asseguram ao candidato o direito de preferência na contratação, não gerando nenhum outro vínculo ou expectativa de direito.

10.3 - A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá por meio de edital publicado em Diário Oficial do Município no Portal da Prefeitura Municipal de Itatuba/PB.

10.4 -Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, a partir da data da convocação, serão chamados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

10.5 -No ato da contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde Ocupacional – ASO; apresentar declaração de bens e renda (poderá ser apresentado o imposto de renda do ano de 2018) e declaração de acúmulo de cargo, conforme modelo disponibilizado pelo Município.

10.6 - O candidato que desistir da vaga deverá expressar sua vontade por meio de documento assinado, digitalizado e enviado pelo email secadmitatuba@gmail.com, em caso de recusa, a mesma será lavrada em certidão que terá o mesmo valor reconhecido.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITATUBA – ESTADO DA PARAÍBA

Nº 045/2020

Prefeito: **Aron Rene Martins de Andrade.**

Criado através da **Lei n.º 249**, de 30 de dezembro de 1999.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ITATUBA-PB, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final em veículo oficial.

11.2 - Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3 - Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito do Município de Itatuba/PB, 14 de fevereiro de 2020.

Aron René Martins de Andrade
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITATUBA – ESTADO DA PARAÍBA

Nº 045/2020

Prefeito: **Aron Rene Martins de Andrade.**

Criado através da **Lei n.º 249**, de 30 de dezembro de 1999.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ITATUBA-PB, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO	
CARGO:	
NOME DO CANDIDATO:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone/Celular:	Telefone:
Email:	
Documentos anexados (digitalizados)	
Documentos: <input type="checkbox"/> – Currículo <input type="checkbox"/> - Cópia de documento de identidade oficial com foto(RG); <input type="checkbox"/> - Prova de quitação das obrigações eleitorais; <input type="checkbox"/> - Documentos necessários à comprovação da escolaridade mínima; <input type="checkbox"/> - Cópia da Carteira Profissional; <input type="checkbox"/> - Cópia do CPF; <input type="checkbox"/> – Carteira do Conselho; <input type="checkbox"/> - Comprovante de endereço ATUALIZADO em seu nome ; <input type="checkbox"/> – Certidão de casamento(caso tenha) <input type="checkbox"/> – Certidão de Nascimento dos dependente (caso tenha)	Quantidade de documentos anexos : .
Declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para a inscrição conforme - Edital N.º 004/2020. Submeto-me as condições estabelecidas as quais afirmo conhecer e concordar plenamente.	
_____/_____/_____ _____ Assinatura do candidato	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITATUBA – ESTADO DA PARAÍBA

Nº 045/2020

Prefeito: **Aron Rene Martins de Andrade.**

Criado através da **Lei n.º 249**, de 30 de dezembro de 1999.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ITATUBA-PB, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de material e instrumentais odontológicos destinados a atender as demandas operacionais do Município; ADJUDICO o seu objeto a: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 28.837,04; DENTAL R F COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 713,40; DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 31.721,58; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 8.935,89; MEDONTEC - MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOS - R\$ 585,50.

Itatuba - PB, 11 de Fevereiro de 2020
JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de material e instrumentais odontológicos destinados a atender as demandas operacionais do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 28.837,04; DENTAL R F COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 713,40; DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 31.721,58; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 8.935,89; MEDONTEC - MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOS - R\$ 585,50.

Itatuba - PB, 11 de Fevereiro de 2020
ARON RENÉ MARTINS DE ANDRADE. - Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITATUBA – ESTADO DA PARAÍBA

Nº 045/2020

Prefeito: **Aron Rene Martins de Andrade.**

Criado através da **Lei n.º 249**, de **30** de dezembro de **1999**.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ITATUBA-PB, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de material e instrumentais odontológicos destinados a atender as demandas operacionais do Município; DESIGNO os servidores Vitoria Rennata Freires Lira de Souza, Assessora de Apoio a Procuradoria, como Gestor; e Francisco Luis da Silva Filho, Coordenador, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itatuba - PB, 11 de Fevereiro de 2020
ARON RENÉ MARTINS DE ANDRADE. - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de material e instrumentais odontológicos destinados a atender as demandas operacionais do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2020. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal; Transferências da Saúde; Fundo Municipal da Saúde e Recursos Próprios do Município de Itatuba: 20.70 - 10.301.2007.2038. - 21.00 - 10.301.1008.2046. - 10.301.1005.2048. 10.302.1036.2050.3390.30. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00028/2020 - 12.02.20 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 28.837,04; CT Nº 00029/2020 - 12.02.20 - DENTAL R F COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 713,40; CT Nº 00030/2020 - 12.02.20 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 31.721,58; CT Nº 00031/2020 - 12.02.20 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 8.935,89; CT Nº 00032/2020 - 12.02.20 - MEDONTEC - MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOS - R\$ 585,50.